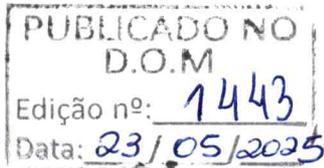




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.505, DE 23 DE MAIO DE 2025



“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6.177/2020, QUE TRATA DA COMISSÃO ESPECIAL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO – SISPLAN, E DÁ OUTRAS PROCIDÊNCIAS”

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Considerando as determinações legais contidas na Revisão do Plano Diretor de Cajamar de que trata a Lei Complementar nº 234/2024, especialmente em seu art. 170, inciso II, que versa sobre o Sistema de Planejamento – SISPLAN;

Considerando a lei vigente da Estrutura Organizacional da Prefeitura de Cajamar, aprovada pela Lei Complementar nº 254, de 15 de abril de 2025;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, quanto a necessidade de adequações no Decreto nº 6.177, de 15 de janeiro de 2020, possibilitando a alteração na composição de membros do SISPLAN e a tramitação dos respectivos processos; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1.942/2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as redações do *caput* e §1º do art. 1º, do art. 4º e do parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.177, de 15 de janeiro de 2020, passando a vigorarem da seguinte forma:

“Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO**, identificada pela sigla **SISPLAN**, a qual será composta por membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, a serem indicados por seus Secretários Municipais e nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§1º A Comissão Especial de que trata este Decreto, será presidida e secretariada por membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.”

“Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico executará a tramitação e acompanhamento dos processos em análise pelo SISPLAN, cabendo-lhe, inclusive, promover a tramitação junto às demais Secretarias Municipais, as quais emitirão análises, pareceres e relatórios conclusivos, nos prazos estabelecidos.”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.505/2025 – Fls. 2

“Art. 5º.....”

Parágrafo Único. Sempre que as Secretarias Municipais forem convocadas a se manifestarem por escrito, estas deverão atender no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 23 de maio de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo